Lei n° 470/2011, de 19 de janeiro de 2011

**Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 453/2010, de 09 de fevereiro de 2010 e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica alterado o artigo primeiro da Lei Municipal n° 453/2010, de 09 de fevereiro de 2010 para a concessão de vale alimentação no valor de 50,00 ( cinqüenta reais) por mês, durante um período de 24 ( vinte e quatro ) meses.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 19 de janeiro de 2011.

 Fábio Nogueira Machado

 Prefeito Municipal